



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM- 37/69  
LEI MUNICIPAL Nº 565

*Registrado  
Cajá*

Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Nº 1.358,11 ( HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS ) para ocorrer às despesas com a aposentadoria do funcionário JORGE DE BARROS GUIMARÃES, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal.

§ único - O Crédito aberto por êste artigo obedecerá à seguinte discriminação:

Proventos .....	Nº 1.115,10
Adicionais .....	Nº 223,01
Salário-Família .....	<u>Nº 20,00</u>
SOMA .....	Nº 1.358,11

Art. 2º - A despesa resultante da abertura do crédito de que trata o artigo 1º será coberta com o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 51-00 01 - Multas, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 20 de outubro de 1.969

*Prof. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
Prof. José Farouk Raffoul Mokodsi  
Vice-Presidente em exercício

*B. Gonçalves*  
Prof. Benedito Luiz Gonçalves  
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

*Ernani Beckmann*  
Ernani Beckmann  
Ch. da Secretaria